

# CLIPPING IMPRESSO

16/10/2021



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. ELEIÇÕES TJ.....	1
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DESEMBARGADOR.....	2 - 3
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DECISÕES.....	4
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. ASSESSORIA.....	5
4.2. DECISÕES.....	6 - 7

---

## Eleições no TJ

O Tribunal de Justiça do Maranhão, a mais alta instância do Judiciário maranhense, está em vias de realizar nova eleição para a escolha do sucessor do desembargador Lourival Serejo na presidência.

O pleito, pelo regimento, deve acontecer na terceira semana de fevereiro, pouco menos ou mais, tanto faz, mas a edição 2022 tem um ingrediente único: ainda não há certeza sobre as regras que vão valer, se a que estabelece o direito a candidaturas por antiguidade, ainda em vigor, ou se a possibilidade fica aberta para todos os desembargadores.

Se prevalecer o critério de sempre, o da antiguidade, quem lidera a lista é a desembargadora Nelma Sarney, embora se comente à boca curta que o desembargador Paulo Velten também pretenda concorrer ao cargo.

Os que defendem a tese da antiguidade, como Nelma, que é candidata, dizem que abrir a possibilidade de qualquer um se candidatar, como já ocorre noutros tribunais, seria mudar as regras com o jogo em andamento.

Ou seja: seria uma 'mudança casuística'.

Em tempo: a posse do sucessor de Lourival Serejo será em abril.

---

## Quem sai antes

Com a aposentadoria compulsória (75 anos de idade), o desembargador João Santana deve pendurar as chuteiras agora em novembro, abrindo vaga pelo critério de antiguidade.

O nome favorito para sucedê-lo é o do Juiz Douglas Amorim.

Em janeiro de 2022, também caem na compulsória os desembargadores Jaime Ferreira e Anildes Cruz, mas tudo indica que os dois vão antecipar o pedido de aposentadoria para o mês de dezembro, evitando abrir vaga no recesso do Judiciário.

A primeira vaga será preenchida pelo critério de merecimento. Os juizes Aureliano e Ronaldo despontam como favoritos.

Na segunda vaga, que é pelo critério de antiguidade, é líquido e certo o nome do juiz Raimundo Bogéa.



O DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO ENTROU NO RADAR DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## INDÚSTRIA DE LIMINARES

# DESEMBARGADOR DO TJ-MA VAI SER INVESTIGADO POR VENDA DE SENTENÇAS

Após denúncia feita à ministra Maria Thereza Moura, corregedora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ela determinou que o Tribunal de Justiça do Maranhão passe por uma auditoria entre 8 e 12 de novembro. Há suspeita de fraudes no sistema de distribuição de processos tribunal. Por exemplo, o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho tem sido sorteado em todas as ações protocoladas pelo vereador de Açailândia Josibeliano Chagas Farias, o 'Ceará'. Em todas, Gonzaga decidiu de forma favorável ao vereador. PÁGINA 3

# Varredura do CNJ no TJ-MA vai apurar fraudes na distribuição de processos

**A DENÚNCIA APONTA QUE O DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO TEM SIDO SORTEADO EM TODAS AS AÇÕES PROTOCOLADAS PELO VEREADOR 'CEARÁ', DE AÇAILÂNDIA. EM TODAS ESTAS OCASIÕES, GONZAGA DECIDIU DE FORMA FAVORÁVEL AO VEREADOR.**

Após denúncia feita pelo Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascaran (CDVDHCB), a ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) passe por uma auditoria entre 8 e 12 de novembro de 2021.

De acordo com a denúncia, há a suspeita de fraudes no sistema de distribuição de processo no Palácio Clóvis Beviláqua.

São vários os fatos que fundamentam a denúncia.

A Corte estadual já foi intimada da decisão.

A denúncia aponta que o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho tem sido sorteado em todas as ações protocoladas pelo vereador de Açailândia



**OS DESEMBARGADORES DO TJ-MA ENTRARAM NO RADAR DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Josibeliano Chagas Farias, o 'Ceará'. Em todas estas ocasiões, Gonzaga decidiu de forma favorável ao vereador.

A ação revela uma série de concessões de liminares iniciada em janeiro de 2021,

quando 'Ceará' entrou com pedido de liminar para anular sessão que elegeu a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Além disso, Gonzaga também atendeu a pedido de

'Ceará' para cassar o mandato de nove dos dezessete vereadores da Casa. E mais: deixando a Ceará os critérios de posse dos suplentes.

A denúncia revela a concessão de outras liminares suspeitas.

E dada a estranheza de algumas decisões "cabeludas", a ministra Maria Thereza de Assis Moura decidiu que auditoria que deve atingir todo o sistema de distribuição processual do TJ-MA.

A investigação do CNJ será feita por uma equipe do próprio Conselho Nacional de Justiça que virá a capital maranhense com objetivo de identificar, ou não, se houve coincidência ou um esquema de venda de liminares.

O número do Processo no CNJ é o 0006626-30.2021.2.00.000

SÃO LUÍS

# Gestão da Via Expressa é da prefeitura da capital

o Ministério Público argumentou que a manutenção da Via Expressa como estrada estadual causa prejuízos ao desenvolvimento e ordenamento de São Luís

**E**m resposta à apelação cível da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de São Luís, apresentada em março de 2018, o Poder Judiciário determinou, em 21 de setembro de 2021, a reforma da sentença, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e que considerava a Via Expressa como rodovia estadual em vez de via municipal.

Motivada por constatação de desvio de finalidade da classificação da via como Estadual e por nulidade da certidão emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) – certidão emitida por força de liminar, quanto às obras da avenida, entregues em 2012 – o acórdão relatado pelo desembargador Antonio Guerreiro Júnior, atende a recurso subscrito pelo promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Contrariando parecer apresentado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Via Expressa foi tolerada como rodovia estadual, apesar de interligar bairros da capital maranhense. Na apelação, o Ministério Público

argumentou que a manutenção da Via Expressa como estrada estadual causa prejuízos ao desenvolvimento e ordenamento de São Luís, porque os lotes não têm usos definidos e índices urbanísticos estabelecidos. Ainda de acordo com o órgão, nada pode ser construído ao longo da via, pois ela não existe no zoneamento da cidade.

Além disso, foi argumentado que na avenida são praticados hoje diversos delitos e infrações de trânsito e o Município não os coíbe, porque a via esta classificada como estadual”, destaca o promotor de justiça. “O Estado do Maranhão não estava interessado na legalidade e, sim, em executar a obra, pagando indenizações de imóveis. O desvio de finalidade já era evidente”, acrescenta quanto a previsão da via como Estadual.

## Reforma

“Merece reforma a sentença quanto a titularidade da via, por uma simples razão: a Via Expressa não interliga municípios, mas, sim, bairros da cidade de São Luís e avenidas que com-

põem a mesma malha viária urbana”, afirma o desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

Ainda de acordo com ele, o texto da Lei nº 9.432/2011, que inseriu a Via Expressa como rodovia estadual, é equivocado e afronta o princípio da autonomia dos municípios e sua não intervenção, previsto nos artigos 30 e 35, da Constituição Federal.

---

*A Via Expressa não interliga municípios, mas, sim, bairros da cidade de São Luís e avenidas que compõem a mesma malha viária urbana*

---



## Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua [acarloslua@folha.com.br](mailto:acarloslua@folha.com.br)



### A era do lixo eletrônico

O mundo bate recorde na produção de lixo eletrônico, que supera hoje a população de humanos no Planeta Terra, com seus 7,7 bilhões de habitantes. A maior parte do lixo eletrônico é constituída por cobre, ouro e outros metais preciosos que se fossem totalmente reciclados valeriam cerca de US\$ 57 bilhões.

A cada ano, acumulam-se no mundo mais de 53 milhões de toneladas de pilhas e equipamentos eletrônicos

No ritmo atual, estima-se que em 2050 serão 120 milhões de toneladas, trazendo um custo devastador para o planeta.

Os países coletam hoje formalmente apenas 17,4% dos resíduos eletrônicos reciclados no mundo. Isso significa que ouro, prata, cobre, platina e outros materiais recuperáveis de alto valor são descartados ou queimados.

Entre os países emergentes, o Brasil é o que mais gera lixo eletrônico, descartando mais de dois milhões de toneladas de resíduos eletrônicos, com apenas 3% sendo reciclados.

No país – que vivenciou nos últimos 20 anos uma escalada na desova de descartes sem precedentes – a produção de lixo cresce mais que a população. A destinação correta do lixo eletrônico no Brasil está prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), regulamentada pelo Decreto Federal 10.240/2020.

Estima-se que, anualmente, 50 toneladas de mercúrio – usado em monitores, PCBs e lâmpadas fluorescentes ou de baixo consumo energético – estejam contidas em fluxos não documentados de resíduos eletrônicos, que contêm aditivos tóxicos e substâncias perigosas que danificam o cérebro e o sistema nervoso humano.

Há 100 vezes mais ouro em uma tonelada de resíduos eletrônicos que em uma tonelada de minério de ouro.

Essa dessimetria fica evidente quando a cidade de São Paulo é colocada como o terceiro polo gerador de lixo no globo, perdendo apenas para Nova York e Tóquio.

Seria meritório advertir que o lixo eletrônico se tornou uma ameaça para o futuro da espécie humana. Ele já assumiu os contornos de uma calamidade civilizatória e já supera a produção planetária de cereais, demonstrando que o mundo moderno gera mais dispositivos digitais que carboidrato básico.

Vivemos um período que poderia ser definido como a Era do Lixo. Esta é a primeira vez na história que os resíduos passam a ocupar um nexos central nas

preocupações humanas. Trata-se de um fato inédito na história. Infelizmente, a humanidade não está implementando os esforços necessários para garantir um mundo sustentável com uma resposta global no estabelecimento de sistemas de gestão adequados.

#### Planeta

Devemos entender que não temos à nossa disposição uma Terra B e, por isso mesmo, habitando um planeta finito, com finitos recursos, devemos entender que a lógica de crescimento baseada em extração-produção-consumo-descarte é insustentável e não poderá ser mantida por muito tempo.

#### Gerador

Como gerador mundial de lixo, o Brasil deve assumir sua responsabilidade em contribuir para com a resolução do problema de descarte de lixo eletrônico na natureza.

#### Desastre

O lixo eletrônico causa um silencioso desastre socioambiental, que afeta a todos. Como qualquer outro resíduo, ao lixo eletrônico também se aplica as regras dos três R's – Reduzir, Reutilizar e Reciclar. É óbvio que para qualquer tipo de resíduo a sua redução é a solução mais inteligente.

#### Eletrônicos

No caso dos produtos eletrônicos de uso pessoal e residencial a regra para preservar a natureza deve partir da lógica do consumo responsável, ocorrendo este apenas e tão somente quando necessário.

#### Celulares

Os celulares não possuem diferenças tecnológicas evidentes de uma geração para outra. Raríssimas pessoas precisam

trocar de celular. A troca pela troca é um claro exemplo de consumismo, com consequências negativas para os limitados recursos naturais.

#### Argumentação

Na perspicaz argumentação do filósofo Abraham Moles, vivemos numa civilização consumidora que produz para consumir e cria para produzir, um ciclo onde a noção fundamental é a de aceleração e a substituição das mercadorias.

#### Crianças

No Brasil, as crianças vivem, trabalham e brincam em locais informais de reciclagem de lixo eletrônico. Elas podem inalar vapores tóxicos liberados quando os eletrônicos são queimados ou sofrer contato da pele com substâncias químicas perigosas.

#### Consumismo

Desde o advento da Revolução Técnico-Científica, no século XX, o lixo e a estruturação de uma sociedade fortemente consumista setornaram problemas globais.

#### Negligência

A negligência estatal com a questão do lixo é um dos principais desafios a serem enfrentados. Existem poucos aterros sanitários que conseguem realizar a separação do gás metano dos aglomerados de lixo, principal gás liberado na decomposição de matéria orgânica, o que contribui com o aumento anômalo do efeito estufa.

## Informe JP

### **Procuradoria garante junto à Justiça economia de mais de 400 milhões aos cofres públicos do Estado**

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) conseguiu, junto ao Tribunal de Justiça, suspender decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, oriunda de ação movida pelo Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros e Fretamento do Estado do Maranhão (Setrema) no ano de 2000, que condenava o Estado a pagar a quantia de R\$ 614.572.336,63.

O recurso interposto pelo Estado do Maranhão (Agravo de Instrumento n.º 0810079-20.2021.8.10.0000), conhecido pelo relator, desembargador Antônio Guerreiro Júnior, apontou incongruências relacionadas aos cálculos obtidos no laudo pericial durante o curso do processo.

Embora constatados os prejuízos causados às empresas representadas pelo sindicato, o laudo tomou como critério principal o crescimento populacional de São Luís, além de extrapolar o prazo temporal para aferição das perdas das empresas em quase 10 anos.

Utilizou, ainda, equivocadamente, como índice de correção monetária, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE. Todos esses aspectos, conforme constou do recurso do Estado do Maranhão e acolhido pelo relator, estão em desacordo os limites da decisão estabelecidos pela Corte Estadual no Acórdão n.º 87.659/2009-TJMA.

O procurador do Estado, Vanderley Ramos, que subscreve o recurso, ressaltou a importância da decisão, que renderá uma economia ao erário público em quase 60% sobre a soma vultosa estipulada no laudo produzido pelo Sindicato.

A liminar suspende a liquidação da sentença até que o Tribunal julgue o mérito do agravo, sinalizando para um possível provimento do recurso interposto pela PGE/MA.

## Últimas Notícias

### **Justiça determina que Via Expressa passe a ser considerada rodovia municipal**

Em resposta à apelação cível da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de São Luís, apresentada em março de 2018, o Poder Judiciário determinou, em 21 de setembro de 2021, a reforma da sentença, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e que considerava a Via Expressa como rodovia estadual em vez de via municipal.

Motivada por constatação de desvio de finalidade da classificação da via como estadual e por nulidade da certidão emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) - certidão emitida por força de liminar, quanto às obras da avenida, entregues em 2012 - o acórdão relatado pelo desembargador Antonio Guerreiro Júnior, atende à recurso subscrito pelo promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto

Júnior.

Contrariando parecer apresentado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Via Expressa foi tolerada como rodovia estadual, apesar de interligar bairros da capital maranhense. Na apelação, o Ministério Público argumentou que a manutenção da Via Expressa como estrada estadual causa prejuízos ao desenvolvimento e ordenamento de São Luís, porque os lotes não têm usos definidos e índices urbanísticos estabelecidos. Ainda de acordo com o órgão, nada pode ser construído ao longo da via, pois ela não existe no zoneamento da cidade. Além disso, foi argumentado que na avenida são praticados hoje diversos delitos e infrações de trânsito e o Município não os coíbe, porque a via está classificada como estadual.